



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 7406

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DO CARGO DE CUIDADOR SOCIAL NO QUADRO DE GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÃO TÉCNICA**

**Considerando** que fui procurada por representantes da classe de Cuidadores Sociais, empossados no referido cargo através do Concurso Público nº 10/2018, que solicitaram nossa intervenção junto à Administração Pública Municipal visando a possibilidade de inclusão da referida função no quadro de gratificação por exercício de função técnica (33%);

**Considerando** que esses profissionais possuem uma carga horária de 12 por 36, acolhem para além do cuidado básico crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, que chegam até eles vindos de situações que vão desde o abandono e negligência, até abuso sexual e violência doméstica, acarretando muitas vezes em desdobramentos como transtornos mentais, doenças como IST's e traumas psicológicos;

**Considerando** que para melhor acolher essas crianças e adolescentes, devem ter um olhar diferenciado no que tange a responsabilidade com crianças e adolescentes vindos de lares fragilizados e com vivências dispare, onde além da inteligência emocional e psicológica para lidar com os casos de alta complexidade da Assistência Social, ainda desempenham o papel de maternagem nos cuidados relacionados ao bem estar dessas crianças e adolescentes, além do afeto necessário para garantir que o acolhimento não se torne ainda mais sofrido para os mesmos;

**Considerando** que para esse cargo é exigido um alto nível profissional no que se refere a mediação de conflitos, sigilo, respeito a história e a individualidade de cada acolhido, em um plantão de 12 horas ininterruptas;

**Considerando**, enfim, que para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense;

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

**a)** Existe a possibilidade de inclusão do cargo de "Cuidador Social" no Quadro de Gratificação por Exercício de Função Técnica (33%)?

**b)** Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 17 de fevereiro de 2020.

**ELIZETE MELLO DA SILVA - Prof<sup>a</sup> Dedé**  
**Vereadora - PV**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.**  
**Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o número de proposição 7406.**

